

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Decreto Municipal nº 9.948/2022

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 - Sistema Financeiro, conforme memorando nº 107/2022 do Gabinete do Prefeito Municipal, Protocolo nº 4728/2022 de 24/08/2022, onde solicita a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, informo que a referida solicitação trata-se de um show musical que foi realizado no Município no dia 20/08/2022, por ocasião dos festejos em comemoração a Dia do Evangélico, sendo assim solicita-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, justifica-se a devida necessidade da alteração por se tratarem de cantora de renome nacional cujo pagamento deve ser realizado imediatamente após a realização do mesmo (1º dia útil após a prestação dos serviços). A devida autorização justifica-se através do Art. 12, §1°, IV da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

✓ Nome do credor: COZY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ do credor: 47.XXX.XXX/XXXX-01

Número do registro contábil da liquidação: 4872

Fonte de Recursos: 200100000000 – (Recurso Ordinário)

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Águia Branca/ES, 24 de agosto de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI **Prefeito Municipal**

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000